

Artigo 8º - As operações de créditos por antecipação de receita, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício financeiro.

Artigo 9º - O Prefeito Municipal enviará, até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para a sanção.

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL de Rubinéia, 04 de dezembro de 1990

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Chefe do Setor de Expediente

LEI Nº 512

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

1º -

Art: Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito adiciona-especial no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinados ao pagamento de despesas com bolsas de estudos ao alunos de grau médio e superior deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão a conta do excesso de arrecadação a se verificar com tendência ao corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL de Rubinéia,
Em 04 de dezembro de 1.990

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Chefe do Setor de Expediente

LEI Nº 513

Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo e abertura de crédito adicional.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Trabalho e Promoção Social, para receber recursos financeiros, a FUNDO PERDIDO, destinados à aquisição de ambulância 0 Km.